

## **RESOLUÇÃO nº 03/17**

*Concede subsídio em inscrições de agente públicos dos municípios associados em cursos, seminários ou palestras de capacitação e/ou aperfeiçoamento realizados na sede da AMMVI pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se as dificuldades financeiras pelas quais passam os Municípios da região do Médio Vale do Itajaí e a necessidade permanente de capacitação e treinamento dos agentes públicos para melhoria da eficiência na Administração Pública;*

*Considerando-se a possibilidade atual de absorção de parte dos custos com inscrições de agentes públicos dos municípios associados nos eventos promovidos pela EGEM na sede da AMMVI;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido subsídio de 60% (sessenta por cento) do custo das inscrições dos agentes públicos dos Municípios associados em cursos, seminários ou palestras de capacitação e/ou aperfeiçoamento realizados na sede da AMMVI pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.

**§ 1º** – O subsídio de que trata o caput deste artigo será válido até o final do presente exercício fiscal, sendo custeado pela AMMVI.

**§ 2º** – Os municípios associados e seus órgãos ou unidades administrativas ficam responsáveis pelo custeio dos 40% (quarenta por cento) restantes do valor relativo às inscrições, bem como pelos eventuais custos de deslocamento e alimentação de seus agentes públicos que forem participar dos eventos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Blumenau - SC, em 01 de Fevereiro de 2017; 47º Ano de Fundação.

**JOSE LUIZ COLOMBI**  
Presidente da AMMVI